



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01135/14

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande

Natureza: Licitação – pregão presencial 16.265/2013 - Sistema de Registro de Preços

Responsável: Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks – Secretária Municipal de Saúde

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS. Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande. Licitação. Pregão presencial 16.265/2013. Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (lixo hospitalar), dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-Pb, pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade. Encaminhamento à Auditoria para análise das despesas.

ACÓRDÃO AC2-TC 04850/14

RELATÓRIO

1. Dados do procedimento:

1.1. *Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.*

1.2. *Licitação/modalidade: pregão presencial 16.265/2013 - Sistema de Registro de Preços.*

1.3. *Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (lixo hospitalar), dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-Pb, pelo período de 12 (doze) meses.*

1.4. *Fonte de recursos: 014.*

*Funcional Programática: 10.301.1010.2161 – Ações de Atenção à Saúde;
10.305.1013.2183 – Ações de Vigilância em Saúde (epidemiológica e ambiental);
10.302.1011.2170 – Ações do ISEA/Casa de Passagem Gestante;
10.302.1011.2168 – Ações do Serviço Atendimento Móvel e de Urgência SAMU;
10.302.1011.2169 – Ações de Unidades de Pronto atendimento UPA;
10.305.1013.2186 – Ações do Centro de Zoonoses e Vetores;
Elemento de despesa: 3390-39.*

1.5. *Autoridade homologadora: Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks – Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01135/14

2. Dados da ata de registro de preço:

- 2.1. *Nº: 16.265/2013/SMS/PMCG.*
- 2.2. *Data da assinatura: 16/01/2014.*
- 2.3. *Data da publicação: 23/01/2014.*
- 2.4. *Valor Total: R\$ 739.440,00.*
- 2.5. *Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Jornal de grande circulação.*
- 2.6. *Empresa Vencedora: LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ 07.575.881/0001-18.*

Em relatório de fls. 196/197, a Auditoria desta Corte de Contas entendeu estar regular o presente processo e da ata de registro de preços dele decorrente, sem prejuízo do envio do contrato referente ao objeto da licitação, quando celebrado, para este Tribunal.

Assim, o processo foi agendado para esta sessão, sem as comunicações de estilo e sem transitar previamente pelo Ministério Público.

VOTO DO RELATOR

A licitação, nos termos constitucionais e legais, tem dupla finalidade: tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto e precipuamente se revela como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

No ponto, adotando os fundamentos do relatório da d. Auditoria e do parecer oral do Ministério Público, **VOTO** na direção de que a 2ª Câmara deste Tribunal decida:

a) JULGAR REGULARES a licitação, na modalidade pregão 16.265/2013, e a ata de registro de preços 16.265/2013/SMS/PMCG; e

b) ENCAMINHAR os autos à Auditoria para subsidiar o exame das despesas nas prestações de contas de 2013 e 2014, advindas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01135/14

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01135/14**, referentes à licitação, na modalidade pregão presencial 16.265/2013, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, sob a responsabilidade da Senhora LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS – Secretária Municipal de Saúde, para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (lixo Hospitalar), dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-Pb, pelo período de 12 (doze) meses, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: **I) JULGAR REGULARES** a licitação, na modalidade pregão presencial 16.265/2013, e a ata de registro de preços 16.265/2013/SMS/PMCG; e **II) ENCAMINHAR** os autos à Auditoria para subsidiar o exame das despesas nas prestações de contas de 2013 e 2014, advindas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 18 de novembro de 2014.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Subprocuradora-Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB